



EDITAL NEXT 90/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

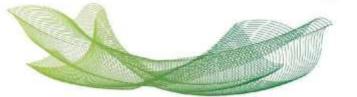
Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Revisão de Artigos Científicos* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

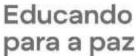
| DIA DA SEMANA | HORÁRIO | DATA | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO |
|------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Segunda-feira | das 17h às 19h | 27/10; 3 e 10/11 | 6 horas | Mínimo 10 Máximo 30 | Até 17/10/2025 | 1 Parcela de R\$ 10,00 |

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O curso é destinado a pesquisadores de pós-graduação e pós-doutorado, professores universitários e profissionais convidados a atuar como revisores.
- § 3.º O curso será realizado nos dias 27/10; 3 e 10/11 em 3 encontros de 2 horas cada.
- § 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.
- § 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$10,00, sendo no ato da inscrição.









Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 17 de outubro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 24 de outubro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 24 de novembro de 2025.
- **Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão PROEPE.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 24 de setembro de 2025.

Daisy Machado

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

